



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 1209, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

Comissão local de Biossegurança da Pró-reitoria  
de Planejamento, Orçamento e Finanças -  
PROPLAN/UFJF

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA PROPLAN/UFJF**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/SEI Nº 266, de 03 de março de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 5º da RESOLUÇÃO Nº 58/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.900042/2021-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a comissão local de Biossegurança da Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN/UFJF os seguintes servidores:

NOME	SIAPE	SETOR
Tais da Motta Lima Buchner	2856660	SECRETARIA DA PROPLAN
Livea Vieira Fernandes de Almeida	2233850	COMISSÃO DO SCDP/PROPLAN
Alberanto Mendes Brochado	EP00002	CDC/PROPLAN
Sonali Mendonça Netto	1104275	ARQUIVO CENTRAL/PROPLAN
Filipe Rodrigues Vianna	3158614	COESF/PROPLAN
Rafael Gurgel Valente Papa	1863982	ESCRITÓRIO DE PROCESSOS/PROPLAN
Sergio Luis Lima Correa	1852329	CGCO/PROPLAN

Art. 2º As atribuições da Comissão são as constantes na Resolução Nº 58/2021.

Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão orientar os demais e verificar o cumprimento das normas do documento "Protocolos de Biossegurança da UFJF" e o que estabelece a Resolução Nº 58/2021 para o retorno das atividades dos servidores da Unidade organizacional, podendo buscar apoio técnico da Comissão de Infraestrutura e Saúde.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO SALOMÃO CONDÉ



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Pró-Reitor(a)**, em 19/10/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0539448** e o código CRC **895E2C3A**.



---

**Referência:** Processo nº 23071.900042/2021-08

SEI nº 0539448